



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO - SEMASH
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
LEI MUNICIPAL Nº 2.668/2023
SETOR DE CONTROLE SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 002/2025/CMDCA

Dispõe sobre o Edital 001/2025, Convocação de Adolescentes para Assembleia de Escolha de seus representantes no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

CONSIDERANDO o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Schroeder - CMDCA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 2.668 de 01 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a vacância de cadeiras das representações dos Adolescentes.

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do dia 18 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art.1. Aprovar o edital 001/2025/CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições, na forma da Lei Municipal nº 2.668/2023, convoca os Adolescentes para a Assembleia de escolha de seus representantes neste Conselho, para mandato de dois anos (2025-2027), nos seguintes termos:

1. O Fórum de escolha será realizado no dia 18 de março de 2025, às 08h, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social, na sala de reuniões do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, localizado na Rua Guilherme Piske, nº 151, Centro Norte, Schroeder/SC.

2. A escolha dos representantes se dará conforme disposto no artigo 7º da Lei Municipal nº 2.668/2023.

Art.7. A eleição das organizações representativas da sociedade civil interessadas em integrar o Conselho far-se-á mediante assembleia específica denominada: “Fórum próprio de eleição da sociedade civil para compor o CMDCA de Schroeder”, obedecendo aos princípios gerais de escolha, dispostos em edital especialmente elaborado para essa finalidade.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO - SEMASH
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
LEI MUNICIPAL Nº 2.668/2023
SETOR DE CONTROLE SOCIAL

2.1. Ficam abertas as inscrições para esse segmento;

2.2. **Adolescentes, com idade mínima de 16 (dezesseis) anos**, cabendo 03 (três) vagas, uma vaga para titular e duas para suplente, mediante entrega dos seguintes documentos:

- a) Cópia da carteira de identidade;
- b) Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone) em seu nome ou no nome do responsável legal.

3. Poderão participar com direito a voto e serem votados os adolescentes que se credenciarem até às 08h do dia 18 de março de 2025, no mesmo local da Assembleia.

4. Na ausência do segmento referido, a Assembleia poderá substituir a representação a seu critério.

5. O processo de escolha se dará de acordo com o Regimento Interno a ser aprovado pelos presentes na própria Assembleia.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Schroeder/SC, 18 de Fevereiro de 2025.

TERESINHA TOMASELLI TECILA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA